CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/01/2001

Baltas Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 26/04/88

PROJETO DE LEI Nº 0038/88

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário do Pan-Americano, na forma que indica

VEREADOR: Ana Ferre

LEI Nº 6285 DE 11/06/88

DIOM Nº 8897 DE 23/06/88

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6285 DE 14 DE Junho DE 1988.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Junho DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 039 /88

A Comissão de Legislação
Em 28/04/1988
Iria Ferrer
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11/05/1988
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 04 DE 1988.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 11/05/1988
Presidente

Iria Ferrer

VEREADORA - IRIA FÉRRER

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12/05/1988
Presidente

JUSTIFICATIVA

O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN- AMERICANO CRIADO EM 18 DE JANEIRO DE 1986, TEM POR OBJETIVO ORGANIZAR OS MORADORES DO BAIRRO COM VISTAS A DEFESA DE SEUS INTERESSES, DE MODO A GARANTIR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE REDURSOS COM INSTITUIÇÕES CONGENERES PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMUNS A COMUNIDADE.

DIANTE DO EXPOSTO, ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA SERÁ ACATADA POR TODOS QUE COMPÕEM ESTA CASA LEGISLATIVA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE abril DE 1988.

Iria Ferrer

VEREADORA - IRIA FÉRRER

E S T A T U T O

" CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO "

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
061064 CM86 N 9 11
FORTALEZA - CE.

CAP. 1º - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º- O Conselho Comunitário do PAN AMERICANO criado em 18 de janeiro, de 1986, é composto pelos moradores do referido bairro, que livremente queiram dele tomar parte, sendo constituido pela Assembléia-Geral, e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados. Sede Provisória: Rua Rio Grande do Sul, 711 - Pan- Americano- Fortaleza-CE.

§ 1º - O Conselho não tem carater politico ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - O Conselho não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua diretoria ou conselho fiscal.

§ 3º - O Conselho existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º - São Finalidades do Conselho:

a)- Organizar os moradores do bairro com vista à defesa de seus interesses, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b)- Promover atividades que visem a melhoria da população no que se refere a saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer, bem como cursos, palestras, atividades artisticas, culturais, esportivas e recreativas.

c)- Promover a integração de recursos com instituições congêneres para solução de problemas comuns da comunidade.

d)- Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre as populações destes e outros bairros, a fim de fortalecer a amizade, união e solidariedade humana.

CAP. 2º - DA DIRETORIA

Art. 4º - Compete à Diretoria:

a)- Executar os programas aprovados pela Assembléia-Geral.

b)- Coordenar todas as atividades do Conselho e Distribuir tarefas entre os membros da mesma.

c)- Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais do Conselho, indicando um Diretor para cada departamento que venha a ser criado.

d)- Ampliar a ação do Conselho no nivel do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venham beneficiar.

e)- Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 dos membros do Conselho Fiscal.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
061064 0U186 N 911
FORTALEZA - CE.

Art. 5º - Compete aos Membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

- Representar extra e judicialmente o Conselho em qualquer oportunidade, bem como responder pelo ativo e passivo da entidade.
- Dirigir reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembléia-Geral.
- Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro os cheques e visar os recibos após o visto do Tesoureiro.
- Assinar, com o Secretário as atas das reuniões, Assembléias, assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos legais.

PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias-Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da entidade, mantendo em dia e organizado os trabalhos da Secretaria.

SEGUNDO SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos legais.

PRIMEIRO TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade
- Assinar cheques juntamente com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o " pague-se " do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

SEGUNDO TESOUREIRO:

Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro e m suas faltas ou impedimentos legais.

CAP. 3º - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal será composto por Tres membros efetivos e Tres Suplentes

§ Único- Dos membros do Conselho Fiscal (efetivos) será escolhido UM para presidência do mesmo.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

a)- Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria
b)- Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
c)- Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria.

d)- Convocar a Assembléia-Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela diretoria, ou que a mesma negue-se a prestar esclarecimentos quando solicitada.

e)- Ampliar, com a Diretoria a ação do Conselho do bairro, para que todos os moradores dela participem.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTROS PÚBLICOS
061064 0186 N 911
FORTALEZA - CE.

CAP. 4º - DA ASSEMBLÉIA - GERAL

Art. 8º - A Assembléia-Geral é o poder máior do Conselho, sendo da sua exclusividade e competência:

a)- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

b)- Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c)- Apreciar e aprovar a prestação de Contas apresentada pela Diretoria.

d)- Deliberar sobre a extinção do Conselho Comunitário em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

e)- Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Conselho

f)- Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente tantas quantas vezes forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço dos associados.

CAP. 5º - DOS SÓCIOS

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 18 anos devidamente inscritos no Conselho.

§ 1º- É direito de cada membro do Sonselho:

a)- Votar e ser votado nas eleições gerais.
b)- Participar das Assembléias-Gerais com direito a voto.
c)- Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho.
d)- Usufruir dos benefícios e serviços prestados pelo Conselho ao conjunto dos associados.

§ 2º - São deveres dos sócios:

a)- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia-Geral e pela Diretoria.

b)- Contribuir financeiramente para o conselho conforme determinação da Assembléia-Geral.

§ 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraidas pelo Conselho.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
061064 CU186 N 911
FORTALEZA - CE.

CAP. 6º - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 10º - A Diretoria reunir-seá ordinariamente no mínimo uma vez por mes em dia e hora que serão fixadas pelos seus membros, para tratar das atividades do Conselho e distribuir responsabilidades.

Art. 11º - A Diretoria reunir-seá semestralmente com o Conselho Fiscal para informações, avaliar e distribuir responsabilidades.

§ Único - Nesta reunião todos os membros do Conselho terão direito a voz e voto.

Art. 12º - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituido, assumindo o suplente quando houver. Nos casos onde não há suplentes, a Assembléia-Geral indicará um nome entre os associados como prevê o Estatuto.

Art. 13º - A Convocação de reuniões extraordinárias será feita através de carta circular, entregue 48 horas antes das reslizações das reuniões.

CAP. 7º - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - A eleição para escolher a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade ocorrerá de TRES- EM- TRES anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

CAP. 8º - DAS RENDAS

Art. 15º - As rendas do Conselho serão constituidas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAP. 9º - DAS PENALIDADES

Art. 16º - Os membros do Conselho de uma forma geral, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a)- Advertência: quando com palavras ou atitudes desreipeitarem seus companheiros ou membros do Conselho.

b)- Suspensão: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcinamento da Entidade.

c)- Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores; em casos de agressões pessoais e corporais; ou quando fizerem uso do cargo que ocupar para se beneficiar, devendo, neste último caso haver a devida comprovação.

CAP. 10º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º- A Diretoria organizará estrutural e administrativamente o Conselho para garantir o pleno funciomamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO, I-DENOMINAÇÃO: O Conselho Comunitário do Pan americano, consiste na constituição de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, isenta de carater político e religioso; sem discriminação de sexo ou raça. II - OBJETIVOS: Organização, promoção, pesquisas, integração e desenvolvimento em linhas gerais, visando a conscientização de um sólido conhecimento de todos os que fazem o Conselho e seguidores dos seus ideais. III - PRAZO DE DURAÇÃO: De tempo indeterminado. IV- DISSOLUÇÃO: Por lei e por deliberação de 3/4 dos sócios destinando-se o seu patrimônio a uma entidade congênere. V - ADMINISTRAÇÃO: É constituída pelos seguintes: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, composta por um Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.VI - REPRESENTANTE LEGAL: Representa extrajudicialmente o Conselho em qualquer oportunidade. VII - RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS: Os membros não respondem subsidiariamente pela obrigação Social, Fortaleza, 15 de Janeiro de 1986. DIRETORIA: Presidente: Maria Joseleide Alves de Souza, brasileira, casada, do lar, RG nº 465.575-SSP-CE, vice-presidente: Demerval Clementino de Souza, brasileiro Casado, motorista, RG nº 176.191-SSP-CE, 1º secretário Maria Iolanda Clementino de Souza, brasileira, solteira, professora, RG nº 207.807-SSp-CE, 2º Silva Helena de Freitas Moura, brasileira, estudante RG nº 652.184 SSP-CE, 1º tesoureiro: Carlos Henrique Mendonça Andrade, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 588.485. SSP-CE, 2º Maria Zenilce da Silva, brasileira, casada, vendedora, RG nº 1.326.702-SSP-CE, Conselho Fiscal: Antonia Galdino Abreu, brasileira, do lar,RG nº1.405.514-SSP.CE.Rosa Maria Nunes da Silva, brasileira, casada, dona de casa, RG nº 616.122-SSP-CE Fernando Pereira Moura, brasileiro, solteiro, eletricista, RG nº 1.442.924 - SSP-PE. Visto: Egildo Lima Lopes- OAB nº 4303.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PUBLICOS
061064 1986 29
FORTALEZA - CE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇ

1

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3(TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
11.745.320/0001-97

• ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM: 01 8	NÃO: X 02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS*	SIM: 03 0	NÃO: 04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.			0

05 Nº BÁSICO: | | | . | | | | | | — Nº ORDEM: 0 0 0 1 — CONTROLE: | | 8

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL: 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 000 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinalar com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000: X 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	10	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

12 CÓDIGO: 9 R 0 7 1

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO

14 NOME DE FANTASIA:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: RIO GRANDE DO SUL
17 NÚMERO: 811
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: PAN AMERICANO
20 CEP *: 60440
21 SIGLA DA UF: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRITO NO CPF: Nº BÁSICO 121790438 — CONTROLE 69

26 NOME: MARIA JOSELEIDE ALVES DE SOUZA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 07.01.87

28 ASSINATURA POR EXTENSO DO TITULAR OU DIRETOR: Maria Joseleide Alves de Souza

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

31 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3000 — ANO 87 — GRUPO 01 — Nº REMESSA

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO PÚBLICO OU FUNCIONÁRIO

30000/1389
07/01/87
SRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 07 — MÊS 01 — ANO 87
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: MAT. 3.005.000-5

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 715
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 61064, no Microfilme Rôlo n.º 21, em data de 22 de OUTUBRO de 1.98 6, consta o registro em microfilme do ESTATUTO da sociedade denominada CONSELHO COMUNIT.DO PAN-AMERICANO, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 22 de OUTUBRO de 1.98 6.

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Júnior
OFICIAL
Reg. Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 158 do Código Civil).

Termo de Abertura do livro de Ata

Serve o presente livro com 50 (cinquenta) folhas tipograficamente numeradas de 01 a 50 (zero um a cinquenta), para registrar as Assembléias ordinárias e extraordinarias e reuniões do Conselho Comunitario do Pan-Americano

Fortaleza, 18 de janeiro de 1986.

Luaria Joscleide Alves de Sousa

CPF. nº 121.790.433-68

CARTORIO MELLO JUNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA - CE.
CARTORIO MELLO JR. FLS: 13

Ata da Primeira Assembléia Geral do Conselho Comunitário do Pan Americano.

Aos dezoito dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se Assembléia-Geral os moradores do bairro Pan Americano, com o objetivo de criar uma entidade filantropica sem fins lucrativos, para tratar dos problemas mais comuns que afetam aqueles moradores A reunião foi realizada na rua Rio Grande do Sul, 711 naquele bairro sob a direção da senhora Maria Joselide Alves de Souza O encontro foi aberto as dezessete horas, tendo sido o primeiro orador o senhor Demerval Clementino de Souza que mostrou a necessidade de todos se unirem na hora das dificuldades, lembrou que a força só se faz através da união. Pedindo à palavra a senhora Maria Joselide Alves de Souza anunciou os programas da Secretaria Especial de Ação Comunitaria, que a presidencia da Republica criou para atender a população carente, em diversos setores tais como: Habitação, Saneamento, Educação, Esporte, Saúde entre outros. Citou tambem os programas da LBA e do IAN conquistados por outras Associações para as pessoas com filhos pequenos e de baixa renda. Suas palavras mereceram aplausos dos presentes, sendo endossadas pelo senhor Carlos Henrique Mendonça de Andrade, Antonia Galdino Abreu, Maria Lucimar da Silva e Fernando Pereira Moura. Nas havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra a Sen-

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
061065 1985 N 916
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS. 2/3
MELO JR.

hora Silva Helena de Freitas propos a leitura do Estatuto e oferecer para os presentes a indicação de nomes para compor a primeira diretória daquele Conselho Comunitario. Depois de aprovado o Estatuto foi eleita a primeira diretoria com mandato de tres anos e que ficou assim constituida: Presidente - Maria Joseleide Alves de Souza; Vice Presidente: Demerval Clementino de souza; Primeiro secretario: Maria Iolanda Clementino de Souza; segundo secretario: Silva Helena de Freitas Moura; Primeiro tesoureiro: Carlos Henrique Mendonca Andrade; Segundo Tesoureiro: Maria Jenilce da Silva; Conselho Fiscal: Antonia Goldino Abreu; Rosa Maria Nunes da Silva e Fernando Pereira Moura. A entidade passou a denominar-se "Conselho Comunitário do Pan-Americano" com sede provisoria a rua Rio Grande do Sul, 711. Antes de encerrar a reunião a senhora Maria Joseleide Alves de Souza conclamou os presentes para se reunirem no próximo dia trinta do mes de janeiro para a solenidade de posse da diretoria, em Assembléia Geral. Nada mais havendo a registrar lavrei a presente ata, que vai por mim datada e assinada.

Fortaleza, 18 de janeiro de 1986.

Maria Iolanda Clementino Souza,
Presidente. CPF. 121.790.433-68

Livraria Joseleide Alves de Sousa

Demerval Clementino de Souza

Maria Iolanda Clementino Sousa

Silvia Helena de Freitas Moura

Carlos Henrique Mendonça de Andrade

Maria Jenilce da Silva

antonia Goldino de abreu
Rosa Maria Nunes dos Santos
Tamonob Bruno Moura
Miriam Carlos Moreira
Francisco Dias de Oliveira
Rosimeire Lima de sousa
Aurilene Xavier da silva
Maria das Dores Brega Ferreira
Maria Elza Brito de Assis
Rosimary de sousa Fernandes
Manoel Messias Lopes Barbosa
Maria de Lourdes de Sousa.
Maria Carmem Leite de Alencar
Carlos Fabio da Costa
Maria José Pereira Moura
Maria Gonçalves Pereira Nunes
Maria das Graças de Sousa
Maria Silva Rodrigues

CARTÓRIO
FLS: 3/3
MELO JR.

CARTÓRIO JUNIOR
REGISTROS DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento foi
sete..., Data, Hora,
Ab...:

Encontra-se Registrado nesta
de Ordem, Data, Hora,
0610 6 9 17
DOU FÉ

Jose Eu...
Evandro Melo Junior
SUBSTITUTO
Oficial de Registro Público

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. WILLIAM ACOMPAWI

1. Denominada Associação Comunitária Pe. William – ACOMPAWI, entidade civil, sem fins lucrativos com objetivo de defender os interesses dos moradores desta localidade, terá sede no Estado do Ceará e fórum no município de Fortaleza, Estado do Ceará. 2. A representação legal da entidade caberá ao Presidente, representando-a ativa, passiva e extrajudicialmente. 3. O sócio não responde solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela ACOMPAWI, exceto quando assinarem como avalistas. 4. A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 7 membros; um Presidente, um Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretário, 1o e 2o. Tesoureiro e um Diretor de Imprensa e Divulgação. 5. O presente Estatuto só poderá ser modificado parcial ou total, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. 6. A associação existirá por tempo indeterminado e somente poderá ser dissolvida quando requerida 2/3 (dois terços) de seus sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e os bens patrimoniais que por ventura existam passarão a integrar o patrimônio de outra entidade congênere. Fortaleza(CE), 02 de agosto de 1981. PRESIDENTE: DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO

NR 33980 - A - NRP 14107 – B - Proc. IOCE 02039/86

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO, I-DENOMINAÇÃO: O Conselho Comunitário do Pan americano, consiste na constituição de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, isenta de carater político e religioso, sem discriminação de sexo ou raça. II - OBJETIVOS: Organização, promoção, pesquisas, integração e desenvolvimento em linhas gerais, visando a conscientização de um sólido conhecimento de todos os que fazem o Conselho e seguidores dos seus ideais. III - PRAZO DE DURAÇÃO: De tempo indeterminado. IV- DISSOLUÇÃO: Por lei e por deliberação de 3/4 dos sócios destinando-se o seu patrimônio a uma entidade congênere. V - ADMINISTRAÇÃO: É constituída, pelos seguintes: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, composta por um Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, VI - REPRESENTANTE LEGAL: Representa extrajudicialmente o Conselho em qualquer oportunidade, VII - RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS: Os membros não respondem subsidiariamente pela obrigação Social, Fortaleza, 18 do Janeiro de 1986, DIRETORIA: Presidente: Maria Joseleide Alves de Souza, brasileira, casada, do lar, RG nº 465.575-SSP-CE, vice-presidente: Demerval Clementino de Souza, brasileiro Casado, motorista, RG nº 176.191-SSP-CE, 1º secretário Maria Iolanda Clementino de Souza, brasileira, solteira, professora, RG nº 207.807-SSp-CE, 2º Silva Helena de Freitas Moura, brasileira, estudante RG nº 652.184 SSP-CE, 1º tesoureiro: Carlos Henrique Mendonça Andrade, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 588.485. SSP-CE, 2º Maria Zenilce da Silva, brasileira, casada, vendedora, RG nº 1.326.702-SSP-CE, Conselho Fiscal: Antonia Galdino Abreu, brasileira, do lar, RG nº1.403.514-SSP.CE. Rosa Maria Nunes da Silva, brasileira, casada, dona de casa, RG nº 616.122-SSP-CE Fernando Pereira Moura, brasileiro, solteiro, eletricista, RG nº 1.442.924 - SSP-PE. Visto: Egildo Lima Lopes - OAB nº 4303.

NR 75720 – A-I

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO PROJETO CRIANÇA SEMENTE DE ESPERANÇA

O Projeto Comunitário Criança Semente de Esperança, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, natureza filantrópica, sem fins lucrativos, prazo de duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Via Férrea Sobral, nº 420 Bairro Álvaro Weyne e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. O Projeto Criança Semente de Esperança tem como objetivo trabalhar em benefício das crianças assistidas, procurando valorizá-las, - desenvolvendo sentimentos de responsabilidade nas mesmas, destinar devidamente os recursos obtidos em prol das crianças e suas famílias atendendo às suas necessidades primordiais e defender os interesses das famílias, dando-lhes condições de participarem, através de programas e trabalhos que contribuam para o desenvolvimento coletivo. Podendo estabelecer acordo ou convênios com entidades particulares ou governamentais, sem contudo comprometer o Projeto em obrigações. O Projeto Comunitário Criança Semente de Esperança será constituído pelas famílias inscritas, sujeitas de direitos e deveres. O Projeto será administrado por um Comitê de Pais, eleito pelos pais ou responsáveis das crianças inscritas, através de voto secreto, para um mandato de DI (um) ano. Os componentes respondem subsidiariamente pelas obrigações por eles contraídos. Após a escolha do Comitê de Pais, será eleito, entre eles, uma Diretoria, que exercerá os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, sem direito a remuneração. Compete ao Comitê de Pais administrar o Projeto obedecendo fielmente este Estatuto, oferecendo esforços em defesa do bem geral das famílias inscritas, reunir-se sempre que for preciso; Compete ao Presidente representar o Projeto judicialmente, podendo, para tanto, constituir procurador e extrajudicialmente em suas internas e externas, emitir cheques, requisitar talões, depositar e solicitar saldo, conjuntamente com o Tesoureiro, podendo delegar tais poderes ao Coordenador(a) ou Contador(a), assinar as Atas das Reuniões, rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria e fazer todos os atos a ele conferido. Para alienação de bens imóveis, dissolução do Projeto e Reforma dos Estatutos é necessário o pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) das famílias inscritas. Revoguem-se as disposições em contrário. Fortaleza, 22 de maio de 1986.

Presidente: Francisca Mota, brasileira, doméstica, casada, CPF 155.287.073 - 15.

Visto: PAULO QUINDERÉ RIBEIRO - OAB - 4822.

NR 33975 - A

Dispensado de Impressão e Inserção
Em 11 / 05 / 1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 99 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 038/88

A VEREADORA ÍRIA FÉRRER SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA EXCELSA CASA LEGISLATIVA O APENSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO, NA FORMA QUE INDICA."

O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO TEM POR FINALIDADES ORGANIZAR OS MORADORES DO BAIRRO COM VISTA À DEFESA DE SEUS INTERESSES, DE MODO A GARANTIR UMA MELHOR QUALIDADE DEVIDA; PROMOVER ATIVIDADES QUE VISEM A MELHORIA DA POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE À SAÚDE, HABITAÇÃO, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA, LAZER; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE RECURSOS COM INSTITUIÇÕES CONGENERES PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMUNS DA COMUNIDADE E ESTIMULAR A TROCA DE EXPERIÊNCIA E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMUNS ENTRE AS POPULAÇÕES E OUTROS BAIRROS.

DESTA FORMA, OS MEMBROS DESTA COMISSÃO RENDEM-SE À APROVAÇÃO DA METÉRIA EM APREÇO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE maio DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 038/88.

APROVADO EM 27/05/88 Presidente

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO, na / foma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO COMINITÁRIC DO PAN-AMERICANO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 655/88

Fortaleza, 31 de maio de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Iria Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD: Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta